



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Declarar Facultado o Ponto no dia 17 de abril de 2025 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e que o art. 1º, incisos V e VI, estabelecem como feriados nacionais e pontos facultativos nos dias 18 e 21, em comemoração à Paixão de Cristo e Tiradentes.

CONSIDERANDO a tripartição de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a independência entre os poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do município de Belo Jardim, Pernambuco, no dia 17 de abril de 2025, em respeito a memória religiosa e política marcada em âmbito nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 14 de abril de 2025.


JONAS CHAGAS TORRES
Presidente